



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 735/2010
De 29 de junho de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 1.600.000,00
(hum milhão e seiscentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Secretaria de Infra Estrutura
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0101	Construção, Restauração e Conservação das Estradas
Proj/Ativid. 1.029	Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações..... R\$ 1.600.000,00
Fonte de Recurso:	1080 - Recuperação de Pontes e Estradas
TOTAL R\$.....R\$ 1.600.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, transferência de recurso do Ministério da Integração Nacional,
através da Defesa Civil, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil
reais) na Fonte de Recurso: 1080 - Recuperação de Pontes e Estradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 29 DE JÚNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/06/10 a 19/07/10
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 29 DE JÚNHO DE 2010.